



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Curitiba-SC

 15-6-2023

 Curitiba - SC

# APRESENTAÇÃO



**Desembargador Nivaldo Stankiewicz**  
Corregedor-Regional

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd  
0000074-94.2023.2.00.0512



15 de junho de 2023



Curitiba-SC

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de Curitiba-SC.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho/pela Exma. Juíza do Trabalho Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, Titular.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

# SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA .....	5
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	7
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	7
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS .....	8
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	8
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO .....	9
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO .....	10
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	12
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	12
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS .....	14
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO .....	15
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO .....	16
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	17
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES .....	17
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA.....	18
2.2.11.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS) .....	19
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	20
2.4.	METAS TRT-SC.....	23
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	24
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	25
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS .....	25
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	26
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	27
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	28
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	28
5.	DETERMINAÇÕES .....	29
5.1.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO .....	29
6.	RECOMENDAÇÕES .....	30
6.1.	RECOMENDAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA.....	30
6.2.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO .....	30
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT .....	31

8. REUNIÕES.....	33
8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS .....	33
8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA.....	34
8.3. REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO TITULAR.....	35
9. ENCERRAMENTO .....	36
ANEXO – OFÍCIO SUBSEÇÃO OAB CURITIBANOS/SC.....	37

# 1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



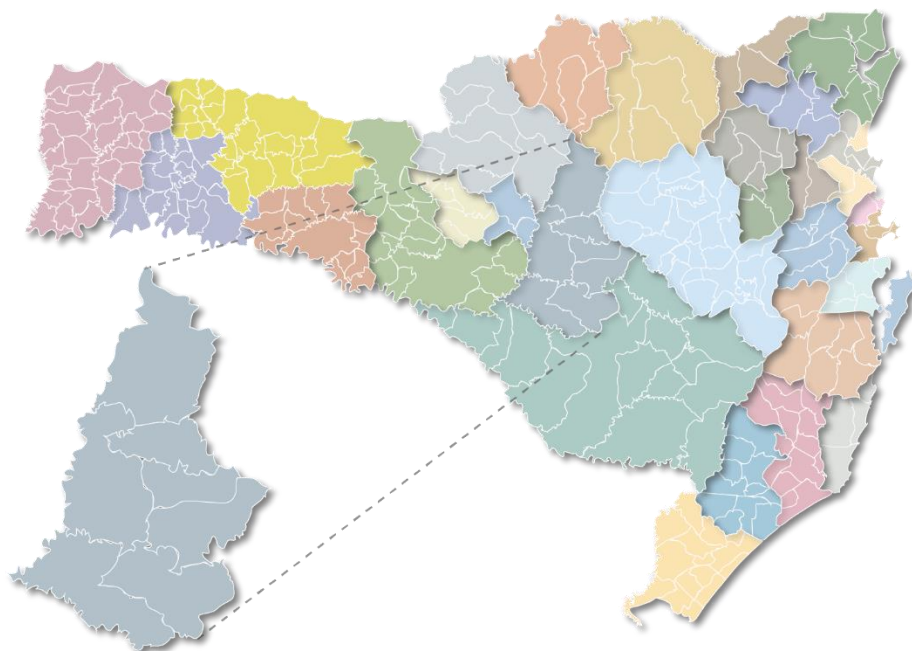
Lei de criação n.º: 8.432/1992



Data da instalação: 20-8-1993



**Jurisdição:** o respectivo município e os de Brunópolis, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul, todos municípios deste Estado.



Juiz do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa	31-8-2020	Não

Fonte: SGP.



## Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Ana Lucia Martins de Castro	AJ	Oficial de Justiça	12-6-2017
Cleber Schappo	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	17-3-2010
Daniel Gremaschi Fiorotto	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	16-9-2020
Guilherme Lima Valente	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	5-12-2022
Margarete Aparecida Stedile	AJ	Assistente FC-04	1º-8-1996
Monica Darlene Salome Dutra	TJ	Assistente de Juiz FC-05	4-10-2004
Sabrina Misako Sato	AJ	Oficial de Justiça	16-9-2005
Suelen Sandy de Oliveira Sousa	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	16-12-2020
Victor Bittencourt Magnago Parreiras	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	12-4-2022
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			9
Lotação paradigma: 7 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma completa. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n.º 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

Fonte: SGP.



## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

### 2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "segunda, terça, quarta e quinta, no período vespertino".

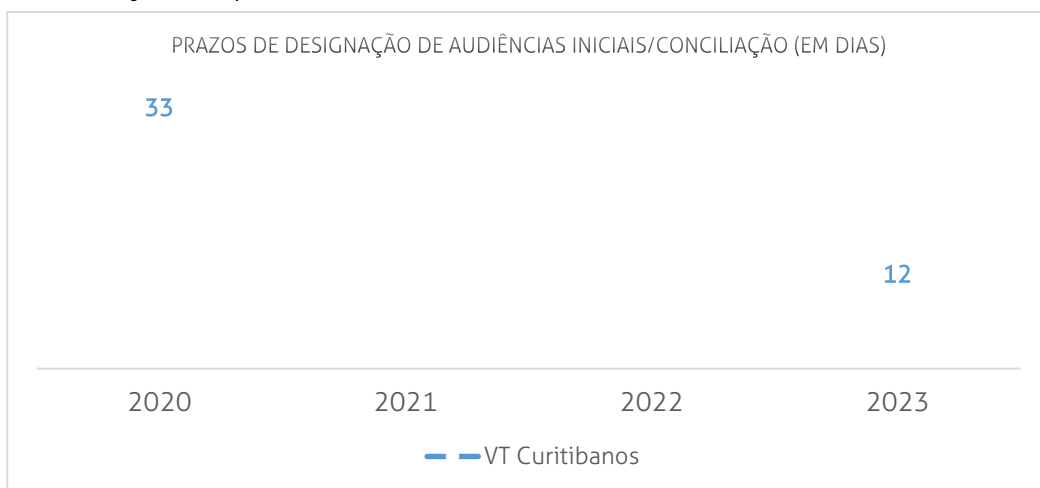
Destaca-se que, no dia 7-6-2023, havia 31 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 14 instruções e 17 tentativas de conciliação em conhecimento.

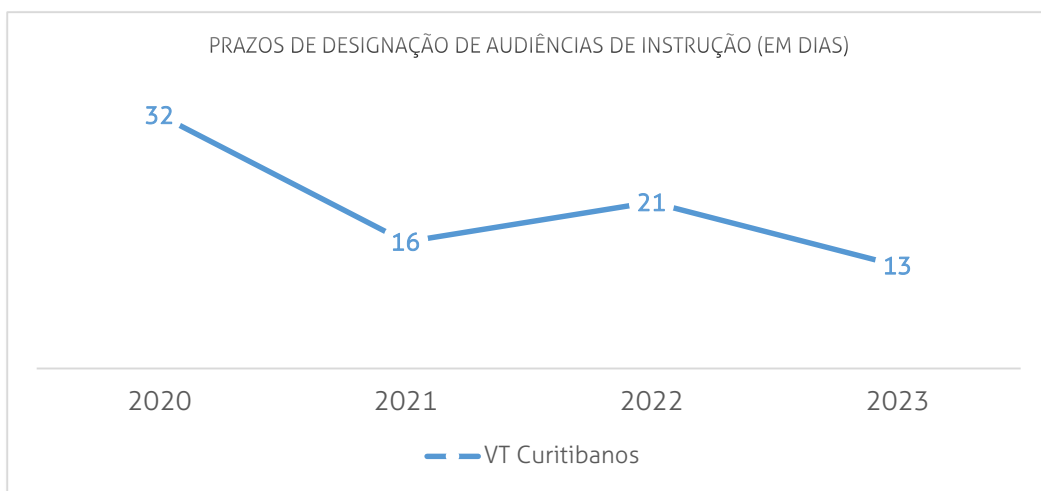
#### 2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Curitiba-SC	19-6-2023	12	20-6-2023	13

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 7-6-2023. \*Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

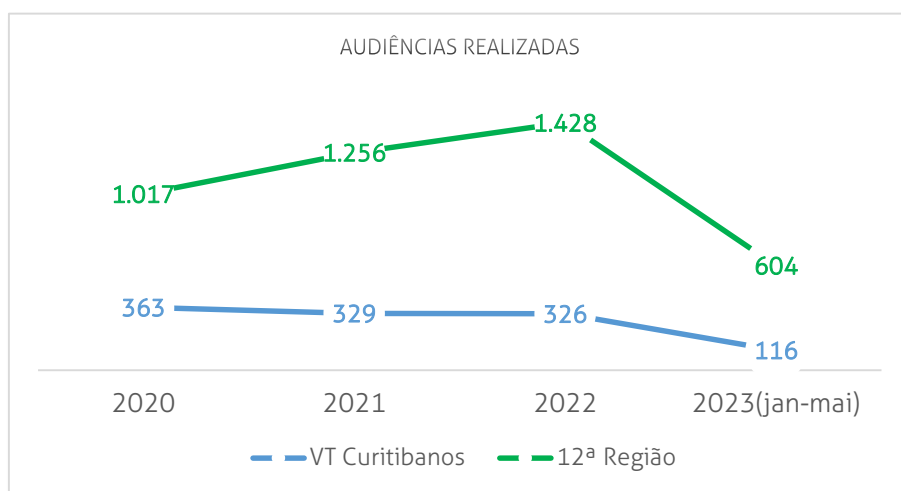




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2020, que foi verificado em 7-6-2023. Durante as correições realizadas em 2021 e 2022 não haviam audiências iniciais designadas.

## 2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



**116** audiências realizadas.

## 2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.



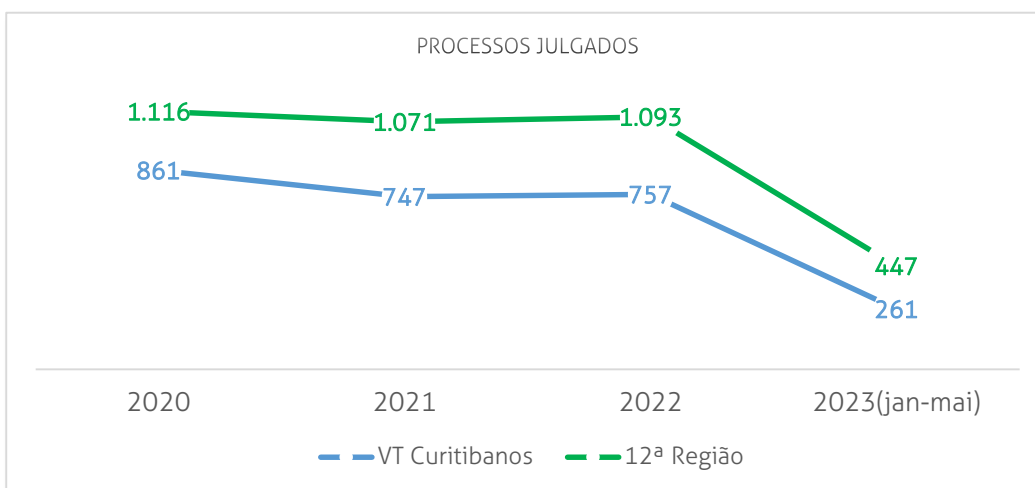
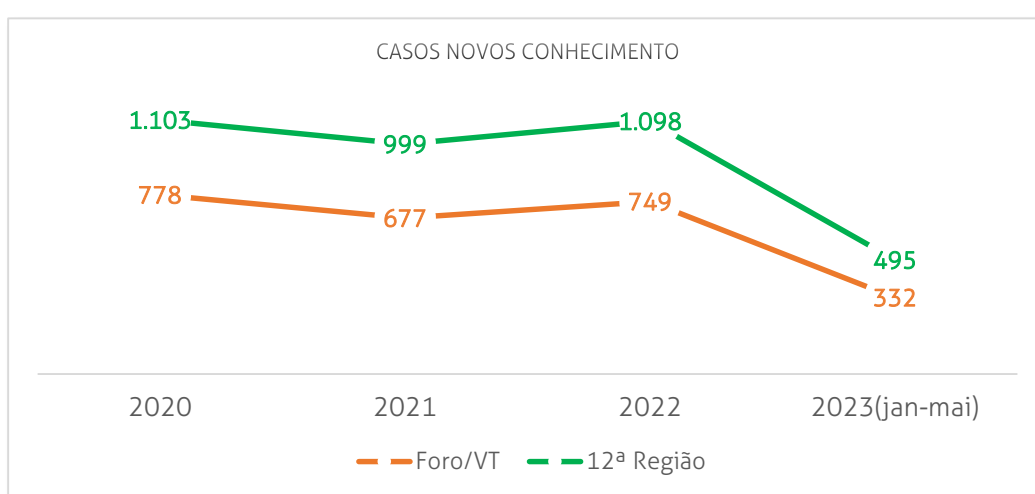
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

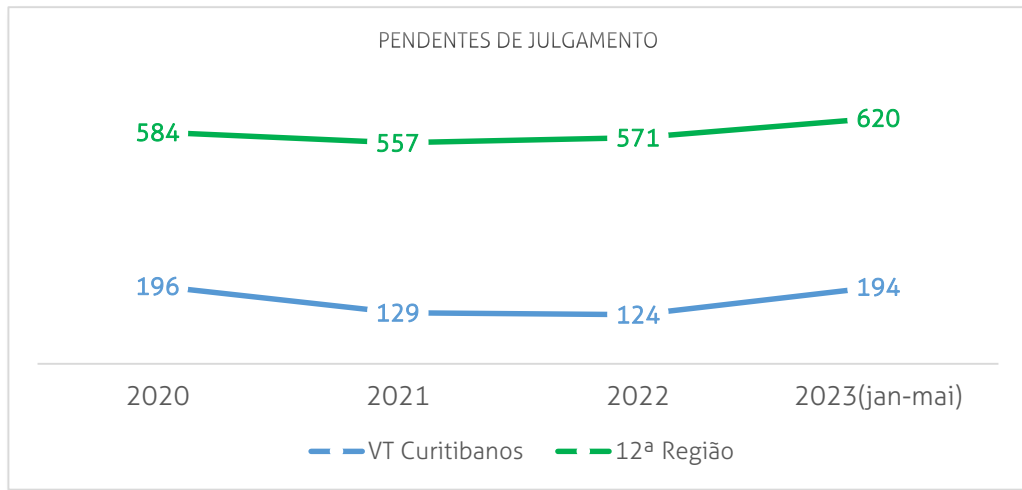


Portal de Estatística

## 2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, nos últimos quatro anos.





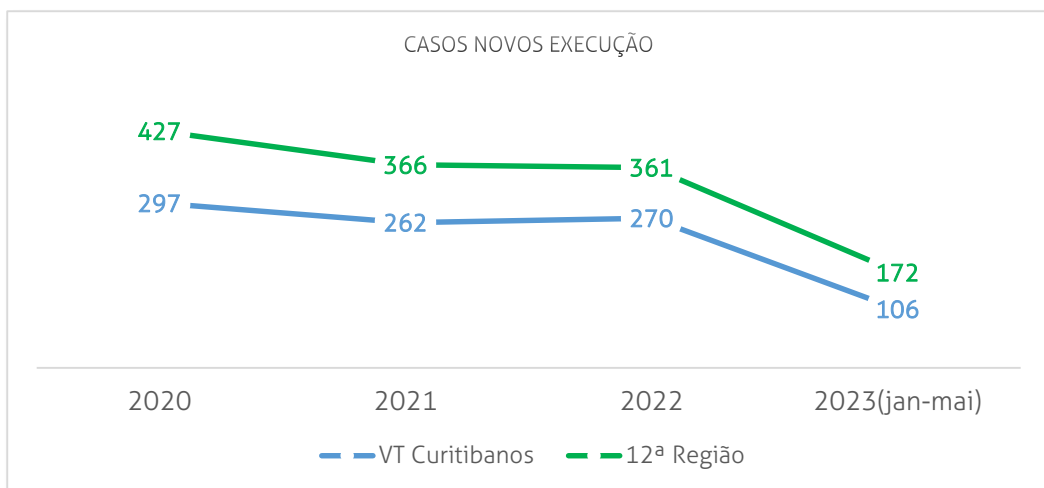
Observa-se, nos gráficos acima, o total de casos novos de conhecimento na Vara do Trabalho, que se mantém estável nos últimos quatro anos, tendo recebido menos processos que a média da 12ª Região.

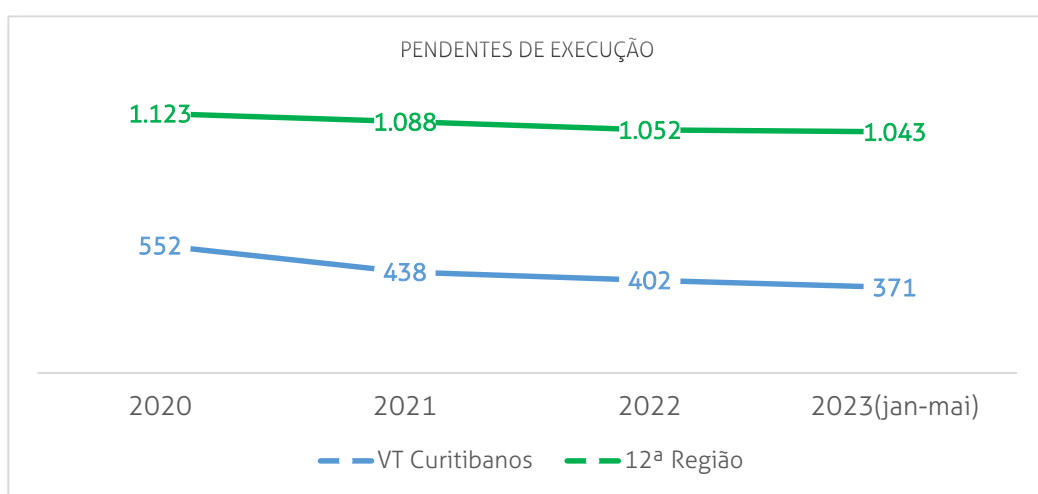
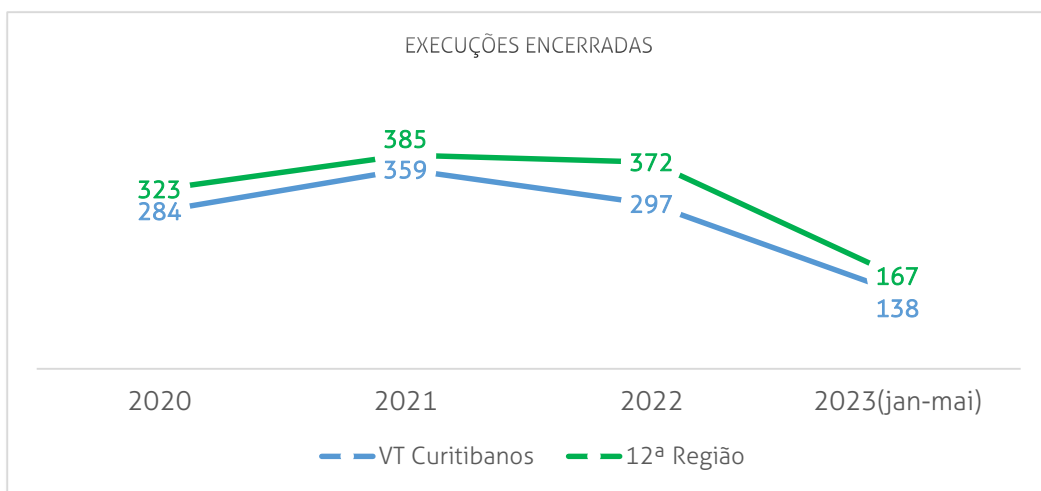
Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que se mantém estável nos últimos quatro anos, sempre abaixo da média da 12ª Região. Destaca-se, no entanto, que a quantidade de processos pendentes de julgamento é muito baixa, muito inferior à média da 12ª Região.



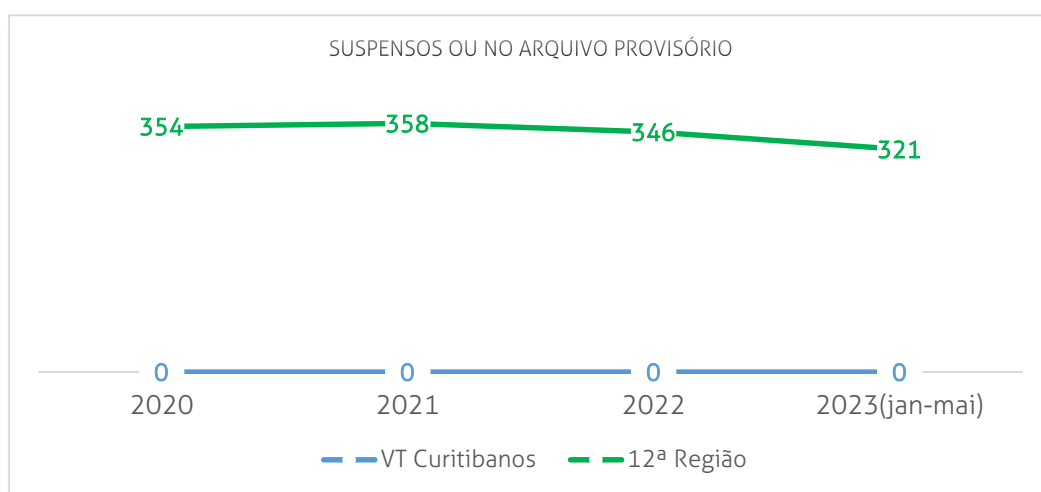
## 2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



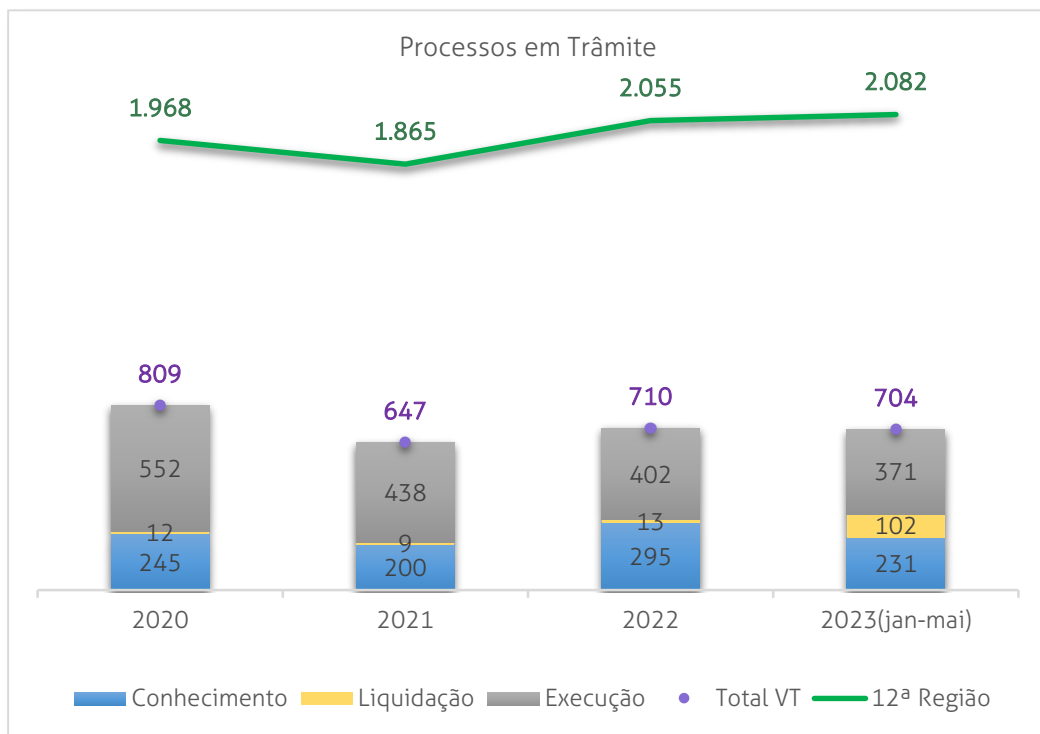
Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que se manteve estável desde 2020, estando menor que a média da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que reduziu em 2022, estando menor que a média da 12ª Região em 2023. No entanto, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução reduziu desde 2020, havendo cerca de um terço de processos nessa fase se comparado à média da 12ª Região



### 2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, nos últimos quatro anos.

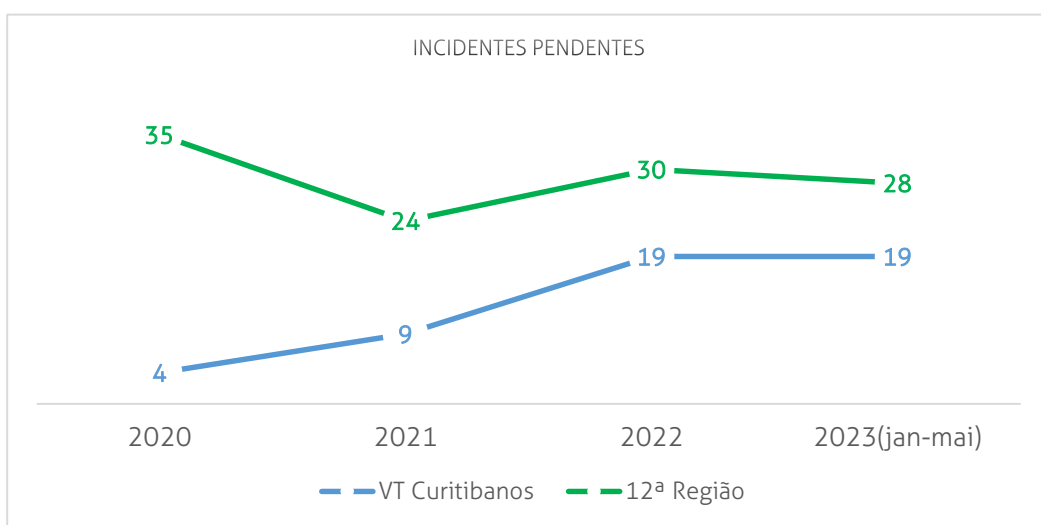
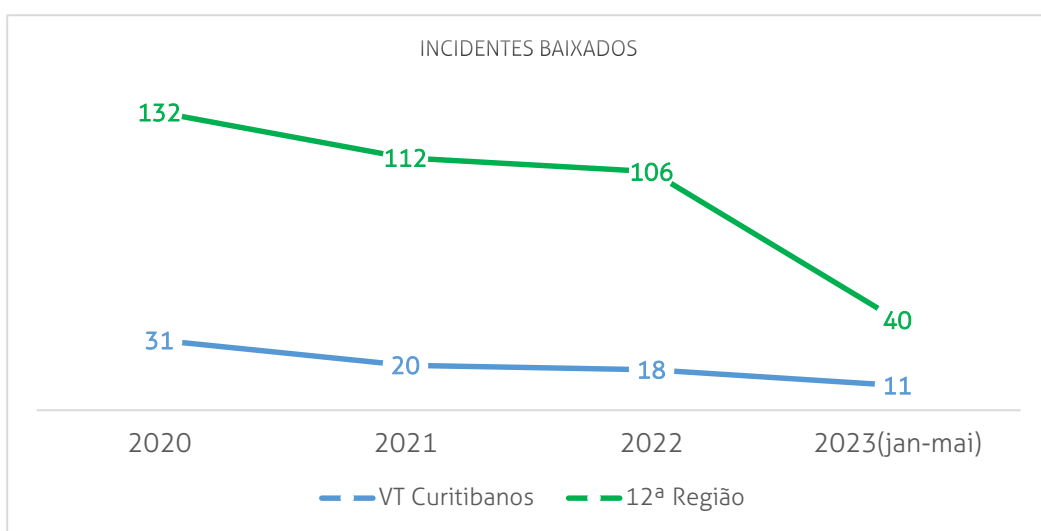
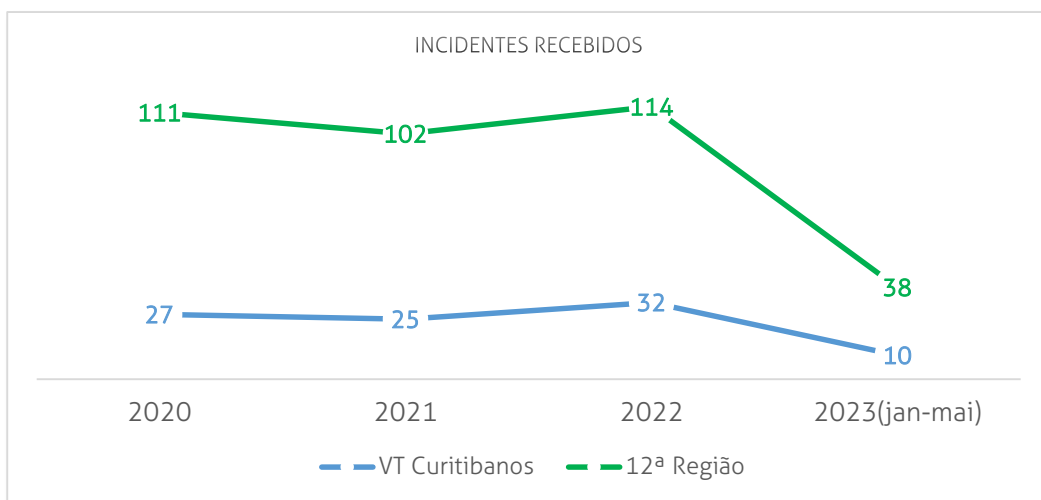


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu desde 2020, estando menor que a média da 12ª Região em 2023.



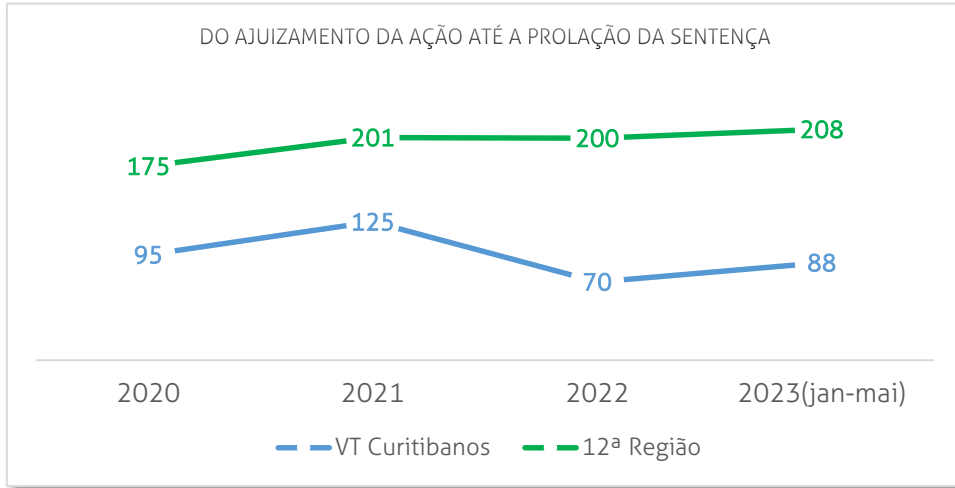
### 2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

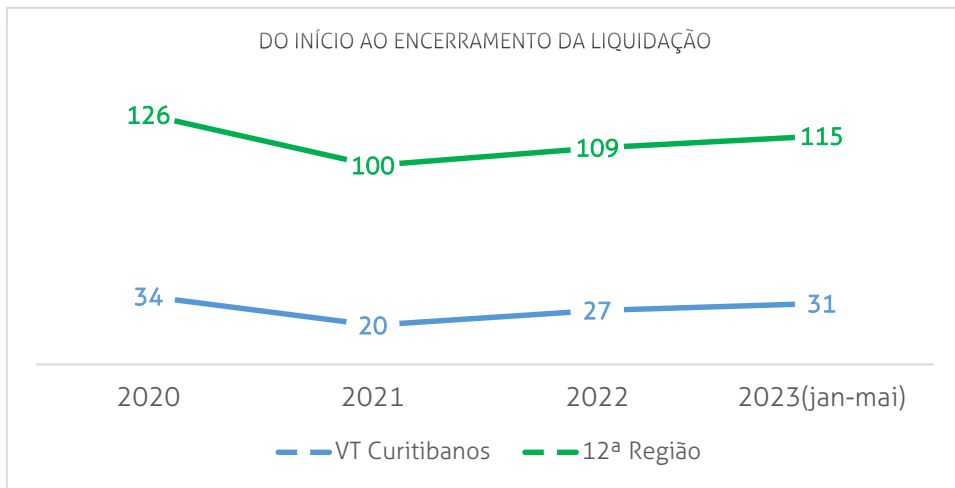


## 2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

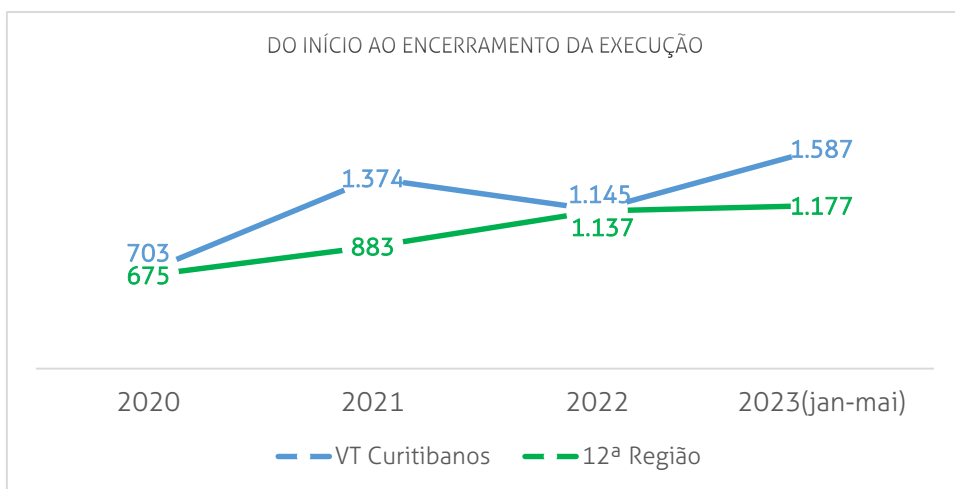
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



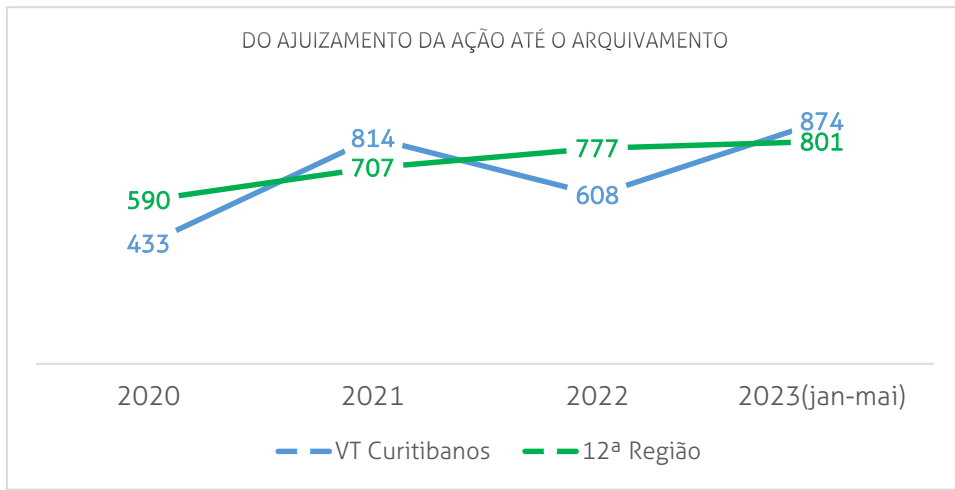
**88 dias até a sentença**



**31 dias para liquidar**



**1.587 dias para executar**



874 dias de duração do processo

Verifica-se que a Unidade reduziu o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, estando menor que a média da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade mantém estável o prazo médio do início ao encerramento da liquidação, estando menor que a média da 12ª Região.



Constata-se, também, que a Unidade aumentou o prazo médio do início ao encerramento da execução desde 2020, estando maior que a média da 12ª Região.

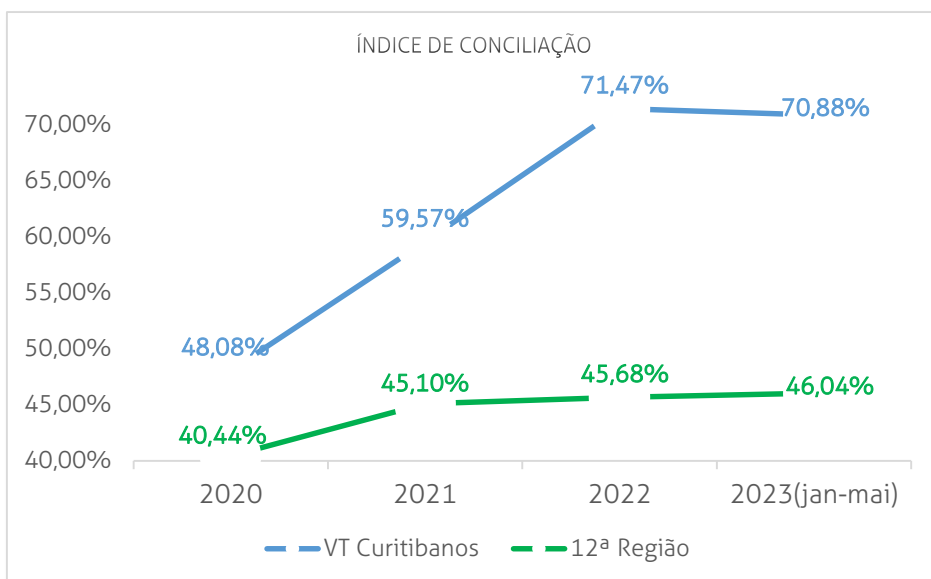


Por fim, destaca-se que a Unidade aumentou o prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento desde 2020, estando maior que a média da 12ª Região.



## 2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, nos últimos quatro anos.



70,88% dos processos conciliados



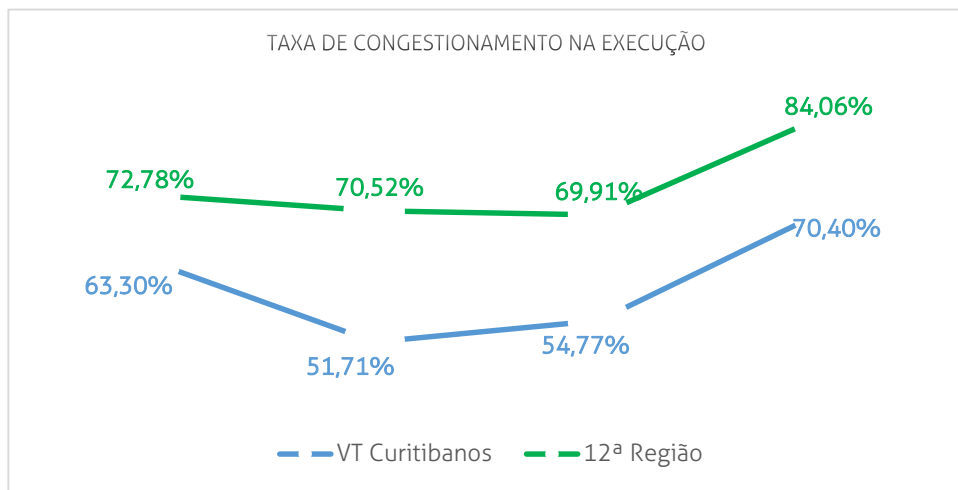
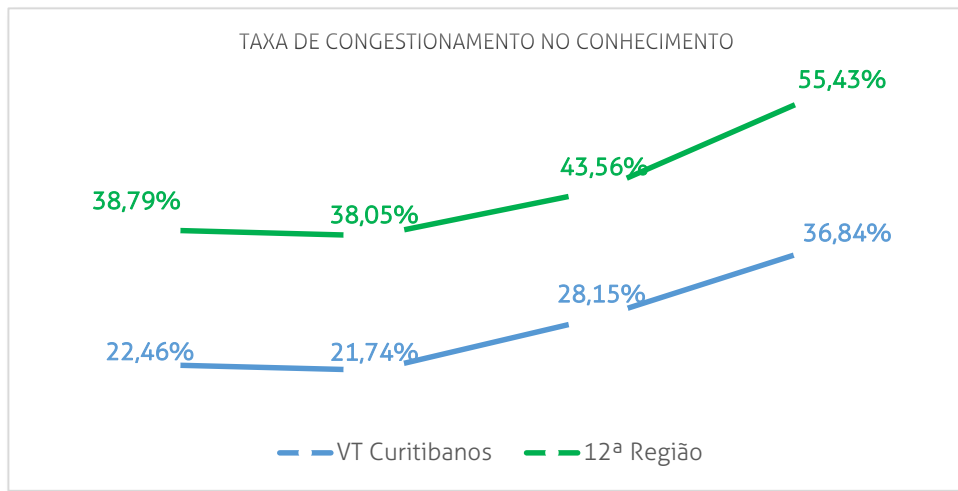
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando significativamente maior que a média da 12ª Região em 2023.



## 2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2020, estando, no entanto, menor que a média da 12ª Região nos últimos anos.

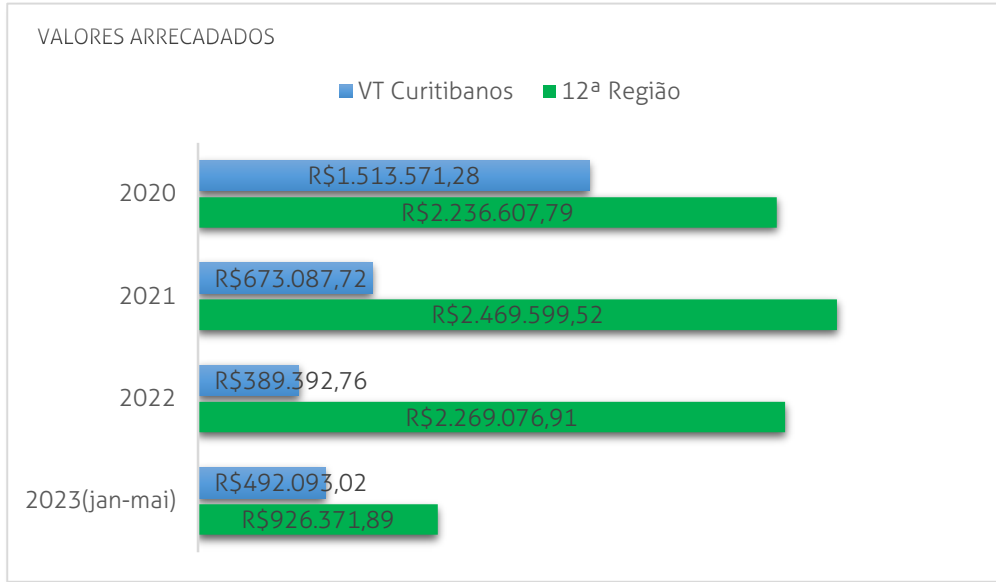


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução reduziu desde 2020, estando menor que a média da 12ª Região nos últimos anos.



## 2.2.8. VALORES ARRECADADOS

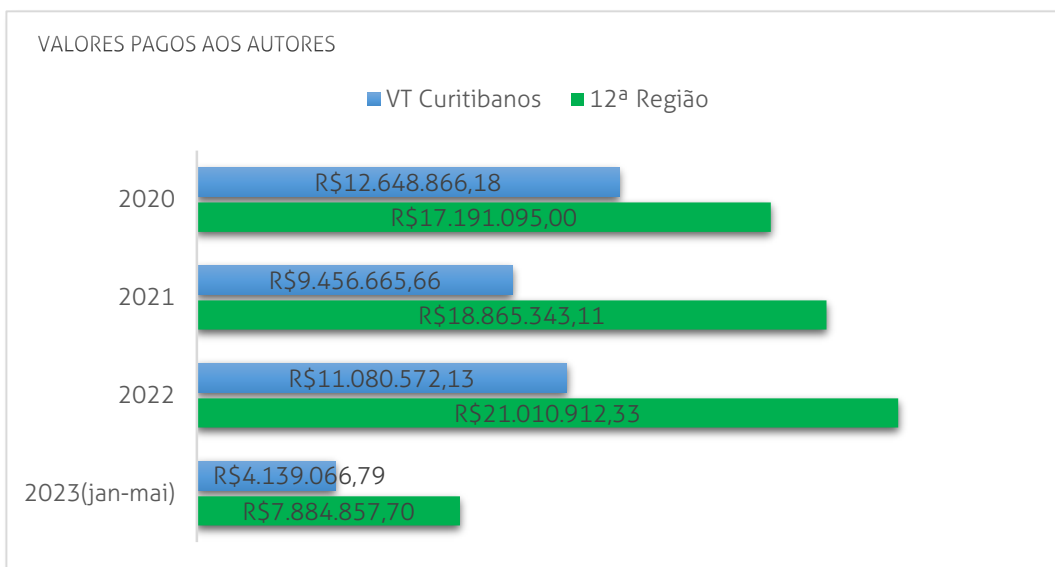
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela Vara do Trabalho de Curitiba-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:  
**R\$492.093,02**

## 2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Curitiba-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:  
**R\$ 4.139.066,79**

## 2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 14-6-2023, referem-se, excepcionalmente, ao ano de 2022, em razão de não estarem disponíveis, até o momento, os dados de fevereiro a maio de 2023, devido ao projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça estar em curso, conforme informou a Coordenadoria de Estatística – CEST.

### A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 14-6-2023, não havia mandados pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça.

### B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Lúcia Martins de Castro	16	13	3
Sabrina Misako Sato	36	32	4
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### C) DILIGÊNCIAS REALIZADAS E MANDADOS CUMPRIDOS

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2022	272	736	1.008	383

\*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro e março de 2023, portanto os dados apresentados referem-se ao ano de 2022.

### D) DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM 2022\* POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Lúcia Martins de Castro	270
Sabrina Misako Sato	738
<b>Média de diligências por OJ da 12ª Região</b>	<b>661</b>

\*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro e março de 2023, portanto os dados apresentados referem-se ao ano de 2022.

**E) PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS EM 2022\***

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Lúcia Martins de Castro	19,21
Sabrina Misako Sato	14,10
<b>Prazo médio dos OJ da 12ª Região</b>	<b>11,71</b>

\*Observação: em vista do projeto de automatização no Boletim Estatístico dos Oficiais de Justiça, o CEST informou que não estão disponíveis ainda os dados dos meses de fevereiro e março de 2023, portanto os dados apresentados referem-se ao ano de 2022.

**2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)**

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na Vara do Trabalho de Curitiba-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

**A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA**

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

**ANO: 2022**

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	1,66	740	527	0	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0,33	3	2	0	0
Herika Machado da Silveira	1,36	14	12	0	0

**ANO: 2023**

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	1,38	245	178	2	0
Renata Felipe Ferrari	0	11	5	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	1,6	5	2	0	0

**| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na Vara do Trabalho de Curitiba-SC.

**ANO: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	0	0	237	0	0	63	26	326

**ANO: 2023**

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa (Titular)	0	0	94	0	0	13	9	116

**| 2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST**

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A Vara do Trabalho de Curitiba-SC, considerando o período de abr/22 a mar/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,2661** que indica que a Unidade está na **3ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **79**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,0821	0,2910	0,3132	0,2131	0,4310

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade", "Produtividade" e "Taxa de Congestionamento".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	0,6797	1.251	0,5944	1.186

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:



**Prazo médio na fase de execução:** Apesar de ter reduzido o prazo médio de 1251 para 1186 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 1031 dias.



**Para uma melhora no índice,** a Unidade deve continuar reduzindo o prazo médio da fase de execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:



**Idade média do pend. de julgamento:** Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



**Pendentes:** A Unidade possui 690 processos pendentes de baixa em 31-03-23, sendo 292 em conhecimento, 6 em liquidação e 392 em execução, enquanto a média da 12ª Região é de 1947 processos.



**Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-23.



**Prazo médio na fase de conhecimento:** A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-4-22 até 31-3-23, de 76 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 201 dias.



**Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-4-22 até 31-3-23, de 26 dias, enquanto a média da 12ª Região foi de 108 dias.



**Taxa de conciliação:** Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-4-22 até 31-3-23 foi de 70,11%, enquanto a média da 12ª Região foi de 45,83%. Foram conciliados 516 processos dos 736 solucionados nesse período.



**Taxa de congestionamento no conhecimento:** Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 28,05%, enquanto a média da 12ª Região foi de 43,79%. Foram baixados 749 processos de conhecimento no período, restando pendentes 292 em 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





## 2.4. METAS TRT-SC

O quadro abaixo apresenta o desempenho da Vara do Trabalho de Curitiba-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- [https://portal.trt12.jus.br/Planejamento\\_Estrategico/metasp\\_historico](https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico)



Metas  
Estratégicas

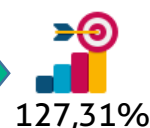
**Meta Conhecimento:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



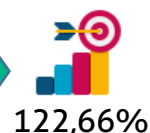
**Meta Processos Antigos:** Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



**Meta Conciliação:** Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



**Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução):** Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



### 3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 18 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000020-65.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

No item 25 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1374370, a Vara do Trabalho de Curitiba-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 25 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria verificou, no prazo de 120 dias, que a Vara do Trabalho de Curitiba-SC estava cumprindo as determinações e observando as recomendações.

# 4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

## 4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

### A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000476-19.2021.5.12.0042, ATOrd 0000656-98.2022.5.12.0042, ATSum 0000123-42.2022.5.12.0042, ATSum 0000225-64.2022.5.12.0042, ATOrd 0000609-27.2022.5.12.0042, ATSum 0000487-48.2021.5.12.0042, ATOrd 0000444-77.2022.5.12.0042, ATSum 0000049-51.2023.5.12.0042, ATOrd 0000250-77.2022.5.12.0042, ATSum 0000594-58.2022.5.12.0042, ATOrd 0000585-96.2022.5.12.0042, ATSum 0000454-24.2022.5.12.0042, ATSum 0000399-73.2022.5.12.0042, ATSum 0000346-29.2021.5.12.0042, ATSum 0000133-86.2022.5.12.0042, ATSum 0000690-73.2022.5.12.0042, ATSum 0000353-84.2022.5.12.0042, ATSum 0000785-06.2022.5.12.0042, ATSum 0000592-88.2022.5.12.0042 e ATOrd 0000231-71.2022.5.12.0042

### B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

## 4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

### 4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular está presente na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

## 4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia seguinte ao do vencimento. Durante a correição, no dia 15-6-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 14-6-2023;

II) foi verificada, em 24-5-2023, a existência de 172 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: há processo em execução neste escaninho [...], processos em que já foi realizada audiência e não foi encerrado em razão de diligências [...] e processos que estão aguardando prazo para apresentação de contestação ou perfectibilização da notificação inicial.

III) a Unidade não encaminha processos para o CEJUSC. Foi informado ao Diretor que, caso passem a encaminhar, a remessa dos processos ao CEJUSC deve ser precedida de certidão ou despacho.

IV) de acordo com o e-Gestão, de abril/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 121 sentenças líquidas, o equivalente a **87,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) de acordo com relatório do Sistema Garimpo, no dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) em 15-6-2023 a Unidade possuía **98,96%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



### 4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

#### A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000282-82.2022.5.12.0042, ATOrd 0000771-95.2017.5.12.0042, ATOrd 0000399-78.2019.5.12.0042, ATSum 0000365-35.2021.5.12.0042, ATOrd 0000202-21.2022.5.12.0042, ATSum 0000557-31.2022.5.12.0042, ATSum 0000420-83.2021.5.12.0042, ATSum 0000304-43.2022.5.12.0042, ATSum 0000674-22.2022.5.12.0042, ATOrd 0000088-19.2021.5.12.0042, ATOrd 0000097-44.2022.5.12.0042, ATOrd 0000632-07.2021.5.12.0042, ATSum 0000389-29.2022.5.12.0042, ATSum 0000099-14.2022.5.12.0042 e ATSum 0000667-30.2022.5.12.0042

#### B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no item 4.3, "A", constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

### 4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Após análise dos processos antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata, não houve determinações nem recomendações.

# 5. DETERMINAÇÕES

## 5.1. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que o Exmo. Juiz do Trabalho Titular realize as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.
- V. aos Oficiais de Justiça, evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- VI. aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;
- VII. aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Diretor de Secretaria para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- VIII. aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.



## 6. RECOMENDAÇÕES

### 6.1. RECOMENDAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Unidade deve continuar reduzindo o prazo médio da fase de execução .

### 6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO nº 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

## 7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	43,52	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	84	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	89,74	32,90	20,10	<b>Observada</b>
3 - Taxa de execução	130,19	110,37	104,27	<b>Observada</b>
3 - Execuções encerradas	138	207	213	Não observada

\* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	82,63	99,60	106,97	111,08	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.587	1.145	1.374	703	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	10	16	132	20	<b>Observada</b>
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	88	70	125	95	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e

Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- IV. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

# 8. REUNIÕES

## 8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três, às 11h, com os advogados Carlos Leonardo Salvadori Didoné (OAB/SC 9.830), Presidente da Subseção da OAB de Curitiba/SC, Vanderlei Luiz Primon (OAB/SC 26.719), Secretário da Subseção da OAB de Curitiba/SC, e Alessandra Aparecida Palhano (OAB/SC 60.037), Membro da Comissão Jovem Advogado.

O Exmo. Corregedor agradeceu a presença da advogada e dos advogados e destacou a importância do contato com a advocacia para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

O Presidente da Subseção da OAB de Curitiba/SC entregou ofício ao Exmo. Corregedor, que segue em anexo a esta ata.

O Presidente da Subseção da OAB de Curitiba/SC inicialmente se manifestou dizendo que de maneira geral não tem nenhuma queixa em relação à atuação da Vara do Trabalho de Curitiba/SC. Não há morosidade, servidores e Magistrado atendem bem e com agilidade.

Por outro lado, o advogado destacou que, embora isso nunca tenha ocorrido com ele, os jovens advogados estão sentindo a diferença entre a teoria e a prática, especialmente na realização das audiências, pois o magistrado não registra em ata a divergência apresentada pelo advogado. Quando a pergunta é indeferida, não é registrado em ata. Essa é a queixa maior. Segundo eles, o Juiz indefere tudo.

A advogada e os advogados relataram que o magistrado não estaria comparecendo na Vara do Trabalho em três dias por semana.

O Advogado relatou, também, que não são feitas audiências presenciais e isso é preocupante pois os clientes não sentem o problema na audiência telepresencial. Destacou que quando há a presença física de advogados e partes, há mais tempo até para a conciliação.

O Exmo. Desembargador explicitou que a forma de realização das audiências é prerrogativa das partes.

Em relação ao comparecimento presencial do Magistrado à Unidade Judiciária, o Desembargador Corregedor asseverou que a obrigação do Magistrado é comparecer na Vara do Trabalho no mínimo três vezes na semana.

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional finalizou a reunião agradecendo a presença da advogada e dos advogados e colocou a Corregedoria à disposição por seus diversos canais em caso de necessidade.



## 8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Cleber Schappo, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

O Diretor informou que não há servidor(a) ocupando a função de Assistente-chefe de apoio à execução, estando, inclusive, emprestada a outra Unidade a referida função. Destacou que com a utilização do PJe-Calc, há 3 servidores da Unidade, inclusive o Diretor, que fazem os cálculos na Secretaria, o que facilita muito o trabalho, especialmente a atualização de cálculos.

Salientou que o Assessor de Juiz dá aulas de PJe-Calc, o que facilita a prolação do elevado número de sentenças líquidas observado na Unidade.

Comentei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Comentei sobre a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizei o Diretor e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.



### 8.3. REUNIÃO COM O JUIZ DO TRABALHO TITULAR

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três com o Exmo. Juiz do Trabalho Leonardo Rodrigues Itacaramby Bessa, Titular.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Exmo. Corregedor relatou ao Magistrado as declarações feitas pelos advogados em relação ao comparecimento presencial na Vara do Trabalho e ao indeferimento de requerimentos feitos pelos advogados em audiência.

O Exmo. Magistrado afirmou que comparece de forma presencial três dias por semana na Vara do Trabalho, tem feito audiências da Vara do Trabalho e tiveram um único pedido de audiência presencial.

O Magistrado afirmou que na última reunião feita com advogados em fevereiro deste ano a maioria afirmou não querer audiência presencial. Apenas houve um caso em que, na véspera da audiência que estava designada para acontecer telepresencialmente, foi requerida audiência presencial, e que o magistrado indeferiu por entender que configurava caso de má-fé para provocar a ausência da outra parte.

O Magistrado reiterou que normalmente não aparece ninguém na Vara do Trabalho. O Corregedor salientou que a escolha da audiência é das partes, mediante requerimento.

Quanto a não haver registro em audiência dos requerimentos indeferidos, feitos pelos advogados, o Magistrado salientou que as audiências são gravadas e, por isso, estão registrados.

Em arremate o Exmo. Corregedor comunicou que irá responder ao ofício que lhe foi apresentado pela Subseção da OAB de Curitiba/SC contendo requerimentos direcionados à Vara do Trabalho.



## 9. ENCERRAMENTO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Curitiba-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000074-94.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme capítulos 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**NIVALDO STANKIEWICZ**

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

**GELSON AFONSO BINOTTO**

Secretário da Corregedoria



## **ANEXO – OFÍCIO SUBSEÇÃO OAB CURITIBANOS/SC**

Curitibanos/SC, 15 de junho de 2023.

**Ao Excelentíssimo Doutor Juiz Corregedor do Trabalho.**

A Presidência da E. Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina – através da presidência da ordem da Subseção de Curitibanos, nos termos da Lei Federal 8.906/94, e de seu Regimento, vem por meio deste, com o máximo respeito, recomendar à Vossa Excelência, que sejam tomadas providências junto a Justiça do Trabalho na Comarca de Curitibanos, que visam garantir o devido processo legal e a observância das prerrogativas profissionais dos advogados atuantes na 13ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil:

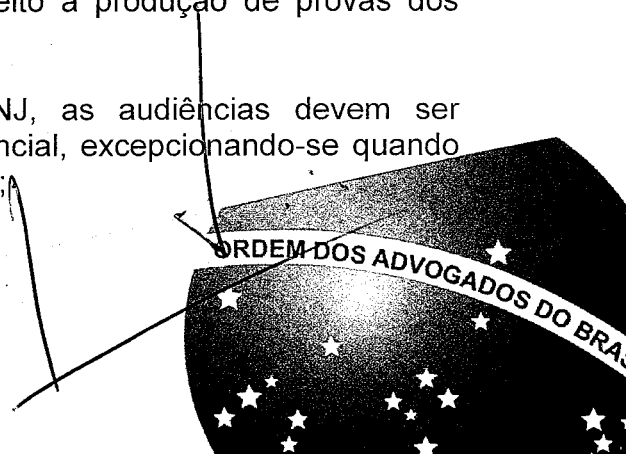
*CONSIDERANDO* o exposto no art. 795 da CLT que as nulidades não serão declaradas, senão mediante provocação das partes, as quais deverão ser arguidas à primeira vez que tiverem de falar em audiência ou nos autos;

*CONSIDERANDO* o exposto no art. 360 do CPC que incumbe ao juiz registrar em ata, com exatidão, todos os requerimentos apresentados em audiência;

*CONSIDERANDO* ainda ser direito e prerrogativa de atuação do advogado, o de reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento, regido no art. 7º, inciso XI do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil;

*CONSIDERANDO* os princípios do contraditório, da obrigatoriedade da prova e do ônus da prova, *recomenda-se* que os Doutos Magistrados atuantes na Vara de Trabalho da Comarca de Curitibanos na busca da cooperação para a garantia da eficiência do Poder Judiciário, promova a instrução com o deferimento das provas essenciais ao deslinde da ação, garantindo o direito à produção de provas dos jurisdicionados;

*CONSIDERANDO* que por determinação do CNJ, as audiências devem ser designadas obrigatoriamente na modalidade presencial, excepcionando-se quando a requerimento das partes para a modalidade virtual;



**CONSIDERANDO** a determinação do CNJ que o magistrado deve estar presente obrigatoriamente na Vara pelo menos por três dias semanais, podendo trabalhar home office nos outros dois;

**RECOMENDA-SE** que os Doutos Magistrados atuantes na Vara de Trabalho da Comarca de Curitibanos:

- Passem a registrar obrigatoriamente “ipsis literis” em ata os protestos e requerimentos conferidos pelos advogados atuantes nesta Subseção durante as audiências, em busca da cooperação para a garantia do devido processo legal, a livre atuação profissional em respeito ao duplo grau de jurisdição;

- Doravante passem a designar todas as audiências na modalidade presencial, com a possibilidade exclusiva às partes de optarem (em conjunto) pela realização do ato na modalidade virtual;

- Em obediência a determinação do CNJ, pugnamos para que os Magistrados estejam presente fisicamente na Vara pelo menos por três dias durante a semana, podendo trabalhar em home office nos outros dois dias semanais;

Como é cediço o DIREITO DO TRABALHO também é um direito Constitucional e Social, para tanto, exigimos atendimento aos princípios basilares que fundamentam o processo do trabalho, a fim de garantir o acesso à justiça, incluindo provas, andamentos, requisições e demais atos que sustentam o dinamismo processual, em respeito ao princípio do contraditório, sempre com a indispensável atuação direta e fundamentada do advogado.

Reiteram-se os protestos de elevada consideração e respeito.

**Carlos Leonardo Salvadori Didoné**

**Presidente da OAB da 13ª Subseção de Curitibanos**